



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 15/2007-CONSEPE

**Aprova o Projeto Político-Pedagógico do
Curso de Graduação em Comunicação
Social, modalidade Bacharelado.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 7 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO os indicadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos da área de Comunicação Social e suas habilitações, Pareceres n.º 492/2001-CNE/CES, de 09 de julho de 2001 e n.º 1.363/2001-CNE/CES, de 12 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta, bem como o disposto no art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

CONSIDERANDO o *Ad Referendum* n.º 1/2007-FAFIC, de 22 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 13/2007-CEG/CONSEPE, de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Comunicação Social, na modalidade Bacharelado, com habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Radialismo, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais-FAFIC e ao Departamento de Comunicação Social, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Comunicação Social, modalidade Bacharelado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 7 de fevereiro de 2007.

Aécio Cândido de Sousa
Presidente em exercício

Conselheiros:

Prof^ª. Francisca Glaudionora da Silveira
Prof. Carlos Antonio López Ruiz
Prof^ª. Ana Maria Morais Costa
Prof^ª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Prof. Lauro Gurgel de Brito
Prof. Ivanaldo Gaudêncio
Prof. Robson Filgueira Fernandes
Prof^ª. Hubeônia Morais de Alencar
Prof. Wanderley Fernandes da Silva

Prof^ª. Hunaway Albuquerque Galvão Sousa
Prof^ª. Maria Hélder de Queiroz D. Negreiros
Prof^ª. Maria do Socorro Aragão
Prof^ª. Anadja Marilda Gomes Braz
Prof^ª. Mirla Cisne Álvaro
Prof. Tales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
Prof^ª. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo
Prof^ª. Tatiana Moritz
Acad. Petrônio Oliveira de Andrade